Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

1689

PROJETO DE Lei **N.** - 85/97

Objeto: "Autoriza concessão de prêmios a - través de realização de concurso de decoração natalina e dá outras providências".

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo Queiroz

Entregue na Secretaria

22 - 11 - 97

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1ª 25/11/97

Aprovado 2ª 25/11/97

Aprovado 3ª 25/11/97

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Publicado no Jornal _____, Nº _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES AS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

1 - Em 24/11/97 Às Comissões de CFO e CJR para parecer.

Rubrica

2 - Em 25/11/97 Aprovado por unanimidade em 1ª - 2ª - 3ª votações (art. 98 - P. 7º RI).

Rubrica

3 - Em ____/____/____

Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

LEI Nº 1689 / 97

" AUTORIZA CONCESSÃO DE PRÊMIOS ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O povo de Bom Despacho,MG, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a premiação do concurso de decoração natalina, com a doação, como prêmio, de 04 televisores 14 polegadas, que serão distribuídos da seguinte forma:

I - Um TV. 14" para a melhor ornamentação da casa;
II- Um TV 14" para o comércio ou a Indústria melhor ornamentada;
III - Um TV. 14" para a melhor ornamentação da Rua;
IV - Um TV. para o Bairro que melhorar uma Praça, Monumento ou local similar

Art. 2º Os prêmios destinados ao inciso I e II serão entregues aos responsáveis pela ornamentação que forem escolhidas, e os prêmios constantes dos incisos III e IV serão entregues à Associação do Bairro escolhido pela Comissão Julgadora.

Art. 3º A comissão julgadora será nomeada pelo Prefeito Municipal, com a incumbência de avaliar os trabalhos de decoração apresentados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (28/11/97).

HAROLDO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA IRMÃ ALBUQUERQUE, 45 - CENTRO - TELEFAX: (037) 521-1888 - CEP: 35600-000 - BOM DESPACHO - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 85/97

"Autoriza concessão de prêmios através de realização de concurso de decoração natalina e dá outras providências".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado a premiação do concurso de decoração natalina, com a doação, como prêmio, de 04 televisores 14 polegadas, que serão distribuidos da seguinte forma:

I- um TV. 14" para a melhor ornamentação da casa;
II- um TV. 14" para o comércio ou a Indústria melhor ornamentada;
III- um TV. 14" para a melhor ornamentação da Rua;
IV- um TV. 14" para o bairro que melhorar uma Praça, Monumento ou local similar.

Art. 2º- Os prêmios destinados ao inciso I e II serão entregues aos responsáveis pela ornamentação que forem escolhidas, e os prêmios constantes dos incisos III e IV serão entregues à Associação do Bairro escolhido pela Comissão Julgadora.

Art. 3º- A comissão julgadora será nomeada pelo Prefeito Municipal, com a incumbência de avaliar os trabalhos de decoração apresentados.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

PRESIDENTE, Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIO, Marcos Fidélis Campos

PROJETO DE LEI Nº 85/97

" AUTORIZA CONCESSÃO DE PRÊMIOS ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O povo de Bom Despacho,MG, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a premiação do concurso de decoração natalina, com a doação, como prêmio, de 04 televisores 14 polegadas, que serão distribuidos da seguinte forma:

I - Um TV. 14" para a melhor ornamentação da casa;
II- Um TV 14" para o comércio ou a Indústria melhor ornamentada;
III - Um TV. 14" para a melhor ornamentação da Rua;
IV - Um TV. para o Bairro que melhorar uma Praça, Monumento ou local similar

Art. 2º Os premios destinados ao inciso I e II serão entregues aos responsáveis pela ornamentação que forem escolhidas, e os prêmios constantes dos incisos III e IV serão entregues á Associação do Bairro escolhido pela Comissão Julgadora.

Art. 3º A comissão julgadora será nomeada pelo Prefeito Municipal, com a imcumbência de avaliar os trabalhos de decoração apresentados.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (24/11/97).

HAROLDO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA IRMÃ ALBUQUERQUE, 45 - CENTRO - TELEFAX: (037) 521-1888 - CEP: 35600-000 - BOM DESPACHO - MINAS GERAIS

GOVERNO DO
BRASIL
COM TODO O CARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 854/04

AUTORIZA CONCESSÃO DE PREMIOS DE
REALIZADO DE CONCURSO DE DESCORAÇÃO NATALINA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº

Assunto PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 85/97

Serviço

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto de lei.
Nós das Comissoẽs, somos pela sua APROVAÇÃO.
Sala das Comissoẽs, em 25.11.97

Carlos Roberto Gontijo

Antônio de Souza Sobrinho

Vital Libério Guimarães

Mauro Salviano da Silva

Américo dos Santos

Marcos Fidélis Campos

CGB/